L E I Nº 4.463, DE 17 DE JULHO DE 2009.

"Autoriza doação de materiais de informática à ACNI – Associação da Consciência Negra de Itapira, conforme os termos do Art. 99, II, da Lei Orgânica do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ACNI – Associação da Consciência Negra de Itapira, CNPJ 07.807.095/0001-07, com base no artigo 99, II, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes itens de informáticas, locados na Divisão de Patrimônios:

I – um CPU, com ficha patrimonial nº 18.424;
II – um Monitor, com ficha patrimonial nº 12.015;
III – um teclado, com ficha patrimonial nº 11.794;
IV – um Mouse, sem tombo;

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de julho de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO